

Mais algumas camadas em 2020

Para a mensagem de abertura deste edital, irei resgatar aquela que deixei ao final de 2019 para os Editais 2020. Uma mensagem construída sobre a reflexão do que foi a década de 2010, que estava próxima do seu fim.

No ano passado, elegemos a *ressignificação* como o melhor resumo de todas as mudanças que vivenciamos nos últimos anos em termos dos nossos projetos de pesquisa e extensão. Construímos juntos, Docentes, Discentes e Coordenação de Pesquisa e Extensão, uma nova forma de desenvolvermos nossos projetos que alavancaram novos significados e novas entregas para a Newton e para a sociedade.

Naquela mensagem, seguindo agendas internacionais que apontavam para a década de 2020 como o último esforço conjunto para o alcance dos objetivos de 2030, iniciáramos os nossos esforços para a **Década da Ação**.

Entretanto, não esperávamos o desafio que enfrentaríamos este ano.

O final da década aguardava, ainda, algumas camadas que precisaríamos ressignificar para estarmos mais preparados para essa Década da Ação: os espaços, tempos e formas da aprendizagem; os cuidados e a responsabilidade individual e coletiva; nossa forma de trabalho e de colaboração.

Os desafios que estamos vivenciando em 2020 nos mostraram o aprofundamento da relação do local e do global. Da mesma forma, evidenciaram grandes pautas: a baixa resiliência dos nossos sistemas de **emprego e renda**; a **desigualdade** nas mais diversas esferas; a necessidade de **transformações digitais** das nossas instituições com consciência.

Pautas complexas e de alto impacto por essência.

Entendemos que, da mesma forma robusta e inovadora devem ser nossas soluções.

Vamos reforçar as construções multiprofissionais e interdisciplinares para soluções completas e integrais. Pode ser difícil olhar um tópico por diversos filtros quando fomos acostumados a olhar tudo sob o único filtro da nossa formação, mas a força da Newton sempre foi a **construção nos encontros**.

Vamos repensar, mudar e fazer de novo para reforçar o nosso compromisso com **transformações sociais reais e significativas**.

Este é um chamado para que você mais uma vez traga sua bagagem, seus talentos e seus olhares para o ciclo 2021 da pesquisa e da extensão na Newton.

Venha conosco para mais este chamado.

Leonardo Fernandes C R Santos

Coordenação de Pesquisa, Extensão e Inovação

1. DOS OBJETIVOS

Os Grupos de Pesquisa, Ensino e Extensão são responsáveis por:

- a) Fortalecer as linhas de pesquisa do Centro Universitário Newton Paiva;
- b) Possibilitar a integração de pesquisadores de diferentes áreas e diferentes instituições;
- c) Promover a elaboração de ferramentas para a inovação no ensino;
- d) Alavancar a conexão com a sociedade pelas atividades de extensão;
- e) Otimizar os recursos destinados a projetos de pesquisa e extensão;
- f) Potencializar a captação de recursos para as atividades de pesquisa e extensão;
- g) Consolidar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão para a formação integral dos nossos alunos.

2. DAS ATIVIDADES DO GPEE

São atividades dos Grupos de Pesquisa, Ensino e Extensão:

- a) Submeter propostas de projetos a editais externos de fomento;
- b) Publicar artigos, trabalhos em anais de evento e capítulos de livros;
- c) Elaborar projetos de pesquisa no escopo da área do grupo;
- d) Desenvolver atividades de extensão para promover a interação dialógica da academia com a sociedade, visando intervenções de impacto positivo;
- e) Propor ações e dar subsídios de estudos e informações para os Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos e para a Coordenação dos cursos, auxiliando a tornar o ensino mais inovador e conectado;
- f) Participar de eventos promovidos pela Coordenadoria de Pesquisa, Extensão e Inovação;
- g) Orientar alunos de Iniciação Científica;
- h) Sistematizar nos cursos de graduação a busca por projetos com potencial para se transformarem em produtos inovadores e serem patenteados.
- i) Manter a coordenação do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Newton Paiva sempre atualizada sobre qualquer atividade ou ação dos pesquisadores envolvidos no grupo de pesquisa, tais como, simpósios, congressos, seminários, palestras, publicação de artigos científicos, livros, capítulos de livros e patentes, ou qualquer outra informação relevante para o programa de Iniciação Científica.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO

São condições para a inscrição de Grupos de Pesquisa, Ensino e Extensão:

- a) Apresentar Plano de Trabalho (**ANEXO A**) para um período de 12 meses, conforme requisitos previstos no item 4;
- b) Não estarem os participantes inadimplentes com o Programa de Iniciação Científica ou o Programa de Extensão do Centro Universitário Newton Paiva no ato da inscrição;
- c) Ser o GPEE integrado por, no mínimo, 02 (dois) pesquisadores, professores do Centro Universitário Newton Paiva;
- d) Indicar no ato da inscrição o professor que será o líder e aquele que será vice-

líder do GPEE;

- e) O líder e o vice-líder do GPEE deverão ser docentes do Centro Universitário Newton Paiva, com no mínimo 8 horas semanais no ato da inscrição e possuírem o título de Doutor (para o líder) e, no mínimo, mestre (para o vice-líder).

4. DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho (**ANEXO A**) completo para o ano letivo de 2021 (conforme calendário do Centro Universitário Newton Paiva) deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Descrição da formação do Grupo;
- b) Indicação dos pesquisadores remunerados, ou seja, o líder e vice-líder;
- c) Indicação dos docentes colaboradores (professores que participarão do GPEE de forma não remunerada, firmando, quando da aprovação do GPEE, o termo de voluntariado próprio);
- d) Indicação do(s) curso(s) ao(s) qual(is) o GPEE está vinculado e sua linha de pesquisa;
- e) Apresentação de proposta de atividades ao longo do ano de 2021, que deverá conter: nome da atividade, coordenador da atividade, objetivo, equipe, possível produção e planilha de custos para o desenvolvimento da atividade proposta;
- f) Apresentação de, pelo menos, 1 (um) projeto de Iniciação Científica, seguindo-se todas as orientações constantes no Edital do 22º Programa de Iniciação Científica;
- g) Quadro de produção docente, por pesquisador indicado para líder e vice-líder, em conformidade com as tabelas 1 e 2.

5. DAS VAGAS, DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E DO FINANCIAMENTO

5.1. Das vagas, Das áreas de conhecimento

A quantidade de vagas estará atrelada à definição do orçamento 2021 do Centro Universitário Newton Paiva.

Serão disponibilizadas vagas para os grupos de pesquisa em qualquer das seguintes áreas do conhecimento:

- a) Ciências Biológicas e da Saúde
- b) Ciências Exatas e Engenharia
- c) Ciências Sociais Aplicadas

§ Primeiro – As vagas serão distribuídas entre os grupos de pesquisa reconhecidos em editais anteriores e novos grupos de pesquisa aprovados no edital de 2021.

§ Segundo – Os grupos desconhecidos para 2020, não poderão concorrer a este edital.

§ Terceiro – Os grupos de pesquisa reconhecidos, independentemente do Edital que concorreram, estarão sujeitos às regras do edital 2021.

5.2. Do financiamento

Serão concedidos aos grupos selecionados, para o ano letivo de 2021, recursos na forma de:

- a) Remuneração para o líder e vice-líder do GPPE;
- b) Fomento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- c) 2 bolsas de Iniciação Científica no valor de R\$410,00 (quatrocentos e dez reais) para cada grupo aprovado.

§ Primeiro: O líder e vice-líder serão remunerados de acordo com a titulação acadêmica, mediante a formalização de contrato de outros serviços, o qual especificará o valor, periodicidade de pagamento e período de vigência do projeto. Tal documento será firmado quanto do início das atividades do grupo. A remuneração será paga mensalmente via folha de pagamento do docente e dependerá da titulação do professor, conforme abaixo especificado:

- a) Professor com titulação máxima de Mestre receberá R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- b) Professor com titulação mínima de Doutor receberá R\$ 1.000,00 (mil reais).

A remuneração da orientação de projeto de iniciação científica será realizada mensalmente, juntamente com a folha de pagamento, na vigência do projeto, que coincide com o calendário acadêmico de 2021 publicado pela instituição.

§ Segundo: Não poderá ocorrer acúmulo de remuneração com as atividades de líder e vice-líder de grupos com a supervisão de projetos de Iniciação Científica MODALIDADE A ou B. Caso o professor líder ou vice-líder também tenha projeto aprovado no Programa de Iniciação Científica só será remunerado por um dos Editais.

§ Terceiro: Os grupos aprovados no 1º Edital de Fomento a Grupos de Pesquisa, Ensino e Extensão em 2018 que submeterem a renovação para 2021 terão a remuneração do líder e vice-líder de grupo como disposto no edital 2018.

§ Quarto: Os professores que encaminharem as propostas de GPPE deverão encaminhar o(s) projeto(s) de Iniciação Científica como parte integrante da proposta do grupo.

§ Quinto: Os alunos bolsistas ficam sujeitos aos mesmos requisitos e atribuições constantes no 22º Edital do Programa de Iniciação Científica.

§ Sexto – O fomento não poderá ser acumulado com outras fontes de financiamento, ou seja, caso o grupo de pesquisa seja contemplado com fomento externo, o financiamento institucional será interrompido.

5.3. Dos itens financiáveis

Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital, que compreendem:

5.3.1. Custeio

- a) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- b) Serviços de terceiros: pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa jurídica, de caráter eventual;

- c) Despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
- d) Despesas com editoração e/ou impressão de livros;
- e) Despesas para participação em evento científico (taxa de inscrição). Não serão financiadas despesas com deslocamento, estadia ou ajuda de custo.
- f) Pagamento de pessoa jurídica por serviços de consultoria ou assistência técnica.

5.3.2. Capital

- a) Material bibliográfico;
- b) Equipamentos e material permanente.

Toda despesa deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Pesquisa, Extensão e Inovação que fará o encaminhamento para o setor responsável pela aquisição do item solicitado.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

A seleção das propostas será feita por um Comitê Científico constituído pelos coordenadores do setor de Pesquisa, Extensão e Inovação, por um representante da Diretoria acadêmica e por 01 (um) pesquisador, com titulação de doutor, de cada área do conhecimento, indicado pelo setor de Pesquisa, Extensão e Inovação ou pela Diretoria Acadêmica.

- a) Havendo conflito direto de interesse do avaliador, este não poderá participar da avaliação da proposta em questão, sendo, outro avaliador indicado e aprovado pelos demais membros do Comitê;
- b) A seleção dos grupos será feita por dois critérios: segundo a avaliação da produção científica, nos termos das **TABELAS 1 e 2**, do presente edital, a partir de **janeiro de 2016**, considerando apenas a soma da produção dos pesquisadores indicados para líder e vice-líder, de acordo com as informações contidas no currículo Lattes, e segundo a **TABELA 3**, de avaliação do escopo do grupo e do Plano de Trabalho;
- c) No que tange a pontuação relativa à titulação, será pontuado somente o maior título;
- d) Para a pontuação de periódicos será considerado o maior estrato *Qualis* CAPES, disponível para consulta na Plataforma Sucupira, cujo acesso direto consta no link a seguir:
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
- e) Ao avaliar um Grupo de Pesquisa, a mesma produção científica citada em mais de um currículo Lattes, será considerada, para fins de pontuação, apenas uma vez;
- f) Em caso de empate terá preferência, inicialmente, o Grupo que apresentar maior produção científica (considerando apenas os pesquisadores indicados para líder e vice-líder). Havendo ainda o empate, terá preferência o grupo com comprovada obtenção de recursos externos para pesquisa e persistindo o empate terá preferência o Grupo cujo Líder obtiver maior produção científica.

Tabela 1 – Itens a serem pontuados conforme currículo Lattes do Líder e Vice-líder – Produção Científica

Produção científica						Pontuação Máxima
Artigos Completos Aceitos ou Publicados						400
Qualis	A1 e A2	A3 e A4	B1 e B2	B3 e B5	C	
Pontuação	20 pontos	15 pontos	10 pontos	05 pontos	01 ponto	
Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais						40
Pontuação	02 pontos					
Publicação de Livros (com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas)						100
Autoria, Coautoria e Organização (excludentes entre si, não podem somar pontuação em um mesmo livro)						
Pontuação	20 pontos					
Publicação de Capítulos de Livros (em livros com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas)						5
Autoria e Coautoria (Pontuação limitada a um máximo de 03(três) capítulos por livro)						
Pontuação	05 pontos					
Depósito e concessão de patentes						100
Pontuação	20 pontos					

Tabela 2 – Itens a serem pontuados conforme currículo Lattes do Líder e Vice-líder – Titulação e Orientações

Titulação, Orientações, Colaborações e Captação de recursos	Pontos	Pontuação máxima
Título de Doutor (obtido ou revalidado junto à PPG recomendado pela Capes)	30	30
Título de Mestre (obtido ou revalidado junto à PPG recomendado pela Capes)	20	20
Orientação de tese concluída	06 pontos para cada orientação	30
Orientação de dissertação concluída	05 pontos para cada orientação	25

Coorientação de tese concluída	04 pontos para cada orientação	20
Coorientação de dissertação concluída	03 pontos para cada orientação	15
Orientação concluída de IC no Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Newton Paiva ou de órgãos de fomento (PIBIC, PIBITI, e PIBIC Júnior, do CNPq ou FAPEMIG)	02 pontos para cada orientação	10
Orientação concluída de TCC (graduação)	01 ponto para cada orientação	05
Orientação concluída de TCC (pós-graduação)	02 pontos para cada orientação	06
Participação em banca examinadora (especialização, mestrado, doutorado)	03 pontos para cada banca	09
Comprovação de cooperação com pesquisadores de outras instituições de Ensino e Pesquisa no Brasil ou no Exterior. (Só será considerada para fins de pontuação colaboração comprovada através da produção científica em conjunto, presente no currículo Lattes)	05	05
Participação de professores do Centro Universitário Newton Paiva no GPPEE, com titulação de doutor	02	06
Participação de professores do Centro Universitário Newton Paiva no GPPEE, com titulação de mestre	01	04
Captação Externa de recursos para pesquisa em Órgãos de Fomento ou Empresas (comprovada por meio de convênios, contratos ou editais)	10	40

Tabela 3 – Itens a serem pontuados para o escopo do grupo e o Plano de Trabalho

ITENS	Pontuação Máxima
RELEVÂNCIA TEMÁTICA E INOVAÇÃO Receberá maior pontuação o grupo cuja temática apresentar um problema relativo às questões em aberto, pertinentes à sua área de trabalho e conteúdo inovador, e que mostre estar em consonância com as diretrizes de Pesquisa da Instituição.	100
ADEQUAÇÃO ABORDAGEM/ OBJETO DE ESTUDO O projeto receberá maior pontuação quanto mais os procedimentos propostos no Plano de Trabalho demonstrarem maior possibilidade de cumprimento dos objetivos estabelecidos.	100

7. DAS ATRIBUIÇÕES E RESULTADOS

Cada GPEE deverá comprovar até o final do ano de 2021, **pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos**, conforme abaixo:

- a) Artigo completo ou comprovante de aceite de artigo em periódico com *Qualis* no mínimo B3 (30 pontos);
- b) Livro publicado com ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas (30 pontos);
- c) Depósito de patente (30 pontos);
- d) Trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais (20 pontos);
- e) Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais (10 pontos);
- f) Submissão de projetos de pesquisa a órgãos de fomento, empresas, dentre outras oportunidades de financiamento (10 pontos/cada);
- g) Capítulo em livros com ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas (5 pontos);
- h) Resumos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais (3 pontos);
- i) Propostas encaminhadas de OIL – Online International Learning com universidades estrangeiras parceiras para o Departamento de Relações Internacionais (3 pontos);
- j) Propostas encaminhadas para um ou mais Núcleos Docentes Estruturantes ou para Coordenação de Curso (3 pontos);
- k) Produção de extensão (produtos, cartilhas, cursos, eventos e/ou prestação de serviço) (3 pontos).

Os grupos também se comprometem a:

- a) Participar dos Eventos da Iniciação Científica promovidos pela Newton (Seminário da Iniciação Científica e Eureka), acompanhando as exposições dos alunos);
- b) Avaliar, quando solicitado, projetos como *ad hoc* de Iniciação Científica em áreas correlatas;

- c) Avaliar, quando solicitado, trabalhos de Iniciação Científica e Extensão apresentados nos Eventos da Iniciação Científica promovidos pela Newton;
- d) Submeter, pelo menos, 1 (um) projeto para órgãos de fomento externo para pesquisa ou extensão.

§ Primeiro – O grupo que não cumprir com as atribuições e resultados definidos não será reconhecido para o ciclo seguinte de fomento aos Grupos de Pesquisa, Ensino e Extensão.

§ Segundo – O Centro Universitário Newton Paiva reserva-se o direito de suspender o grupo de pesquisa caso este não demonstre avanço na pesquisa para alcançar os objetivos propostos.

§ Terceiro – Caso o grupo seja suspenso pelo Centro Universitário Newton Paiva durante a execução, serão rescindidos os contratos de pesquisa dos alunos bolsistas e voluntários, e do professor orientador/supervisor.

8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

As invenções, os direitos relativos à propriedade industrial (patentes, desenhos industriais dentre outros) e autoral, inclusive de programa de computadores e cultivares, resultantes de atividades realizadas em decorrência do projeto financiado pelo Centro Universitário Newton Paiva serão objeto de proteção, em conformidade com a legislação de propriedade intelectual vigente, e terão como titulares o Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira Ltda que mantém o Centro Universitário Newton Paiva, respeitados os direitos morais do autor/inventor, sem prejuízo de serem compartilhados royalties ou renda, ou ambos, que poderão ser repartidos de maneira justa e equitativa entre a universidade e o(s) autor(es).

§ Primeiro - A comercialização dos direitos de propriedade intelectual e industrial, das patentes, desenhos industriais, das cultivares, dos programas de computador e os contratos de licença de exploração só poderá ser efetuada pela Newton mediante transferência de tecnologia, vendendo ou licenciando ou por qualquer tipo de exploração, de acordo com instrumento por escrito representado através de contrato específico com outras instituições, empresas e quaisquer terceiros interessados, onde serão estabelecidas todas as condições e, poderá, ao receber os royalties dividi-los com os autores da criação intelectual, conforme indicado na Política de Propriedade Intelectual do Centro Universitário Newton Paiva.

§ Segundo - Os direitos sobre a propriedade intelectual de que trata esta cláusula do presente edital serão regulados também pela legislação de propriedade intelectual vigente, especialmente a Lei Federal nº 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei Federal nº 9.609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei Federal nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto Federal nº 2.553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação os inventores de instituições públicas), Lei Federal nº 10.973/04 (incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo), Decreto Federal nº 5.563/05 (Regulamenta a Lei 10.973/04).

9. DOS RESULTADOS ECONÔMICOS

Os ganhos econômicos (royalties) auferidos em eventual exploração comercial de pesquisas e inovações resultantes dos Projetos de Extensão e protegidos com recurso financeiro do Centro Universitário Newton Paiva, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, serão partilhados entre o Centro Universitário Newton Paiva e os autores, conforme indica a Política de Propriedade Intelectual do Centro Universitário Newton Paiva, sendo de 2/3 o para o Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira LTDA, considerando a utilização da infraestrutura investida, e 1/3 para os autores (a ser rateado entre eles).

10. DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão recebidas, por e-mail (inc@newtonpaiva.br), até 23h59 do dia 23 de Dezembro de 2020.

b) Para inscrição, o líder do grupo deverá submeter os seguintes documentos:

- Plano de trabalho (conforme **ANEXO A**);
- Carta de encaminhamento da proposta assinada por todos os componentes do grupo.
- Projeto de Iniciação Científica em formulário próprio (**ANEXO III** do Edital do 22º Programa de Iniciação Científica).

11. DO CRONOGRAMA

#	AÇÃO	PERÍODO
1	Lançamento do Edital	23/11/2020
2	Inscrição das propostas	23/11/2020 – 23/12/2020
3	Avaliação das propostas pela Comissão	23/12/2020 – 26/02/2021
4	Divulgação dos resultados	01/03/2021

12. DA CONFERÊNCIA DA PONTUAÇÃO

Os dados fornecidos para fins de pontuação serão conferidos com os documentos comprobatórios do currículo dos professores, constantes no NIPAR. Os membros dos Grupos poderão fazer a atualização dos comprovantes do currículo LATTES até o último dia de Inscrição do grupo. As atualizações realizadas após esse período não serão consideradas para fins de pontuação.

§ Único: Os documentos comprobatórios deverão ser entregues no NIPAR de forma ordenada (do mais atual para o menos atual) e seguindo a ordem em que aparecem no currículo LATTES), sob o risco de desclassificação caso não siga esta determinação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para conhecimento de todos os interessados, o presente Edital será divulgado pelo site do Centro Universitário Newton Paiva. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Inovação juntamente com a Diretoria Acadêmica e a Reitoria do Centro Universitário Newton Paiva.

Belo Horizonte, 23 de Novembro de 2020

Camila Ribeiro Romeiro

Reitora do Centro Universitário Newton Paiva

Leonardo Fernandes C R Santos

Coordenador de Pesquisa, Extensão e Inovação

Eliana de Faria Garcia Horta

Coordenadora de Pesquisa